

XII FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA (FECANT 2026)

EDITAL

(publicado em 10 de julho de 2026)

A Diretoria do FECANT torna público que no período de **10 de julho a 10 de agosto de 2026** estarão abertas as inscrições para o XII Festival Canção da Transamazônica – FECANT 2026, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de canções e intérpretes para compor a competição do XII Festival Canção da Transamazônica – FECANT 2026, a ocorrer no município de Altamira – PA, com a finalidade prioritária de promover atividades de fruição e difusão da Música e da Cultura em geral na região.

1.2 DA REALIZAÇÃO

O XII Festival Canção da Transamazônica será realizado nos dias **24 a 26 de setembro de 2026**, em Altamira-PA, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube;

1.2.1 No dia 24, apresentaremos o FECANT KIDS, que é a competição e premiação de intérpretes infanto-juvenis específicos de Altamira e da região do Xingu.

1.2.2 No dia 25, apresentaremos o FECANT REGIONAL, que é a competição e premiação de compositores e intérpretes específicos da região da Transamazônica e Xingu com canções autorais.

1.2.3 No dia 26, apresentaremos o FECANT NACIONAL que é a competição e premiação de compositores e intérpretes das demais regiões do Brasil com canções autorais.

2. DO FECANT “KIDS”

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1.1 Podem participar desta categoria crianças e adolescentes com idade entre 6 (seis) e 17 (dezesete) anos, que residam nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Brasil Novo e nas comunidades da Volta Grande do Xingu (Senador José Porfírio) por, pelo menos, 01 (um) ano; e estejam devidamente matriculadas em escola da rede de ensino básico.

2.1.2 É necessário que os pais ou responsáveis dos participantes firmem consentimento, autorizando a participação deles, nos termos deste regulamento (ANEXO II).

2.2 DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **10 de julho a 10 de agosto** pelo site **www.fecant.com.br**.



2.2.2 As inscrições serão realizadas somente pelo site, através do preenchimento do formulário eletrônico contendo o envio do link do vídeo carregado previamente no YouTube, preferencialmente, ou em alguma nuvem (google drive, onedrive, dropbox, etc) desde que compartilhado com o e-mail contato.fecant@gmail.com.

2.2.3 Cada participante do FECANT “KIDS” 2026 poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição com até 02 (duas) canções.

2.2.4 Cada inscrição poderá conter até 02 (dois) vídeos (02 links).

2.2.5 Cada vídeo/link deverá conter somente 01 (uma) canção.

2.2.6 No vídeo, o(a) candidato(a) deverá cantar uma canção de livre escolha, autoral ou cover, com ou sem acompanhamento instrumental.

2.3 DA SELEÇÃO

2.3.1 A escolha dos selecionados será realizada estritamente pela curadoria do FECANT,

2.3.2 Serão no total 12 (doze) participantes do concurso, sendo:

I. 02 (duas) vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes, que sejam comprovadamente residentes em comunidades ribeirinhas da Volta Grande do Xingu.

II. 05 (cinco) vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes residentes dos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs).

III. As demais 05 (cinco) vagas para os municípios de Anapu, Vitória do Xingu, Brasil Novo e demais bairros de Altamira.

2.4 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

2.4.1 A lista com os 12 (doze) selecionados e a lista de repescagem serão divulgadas em todas as nossas redes sociais, no dia 10 de setembro:

I. Site: www.fecant.com.br

II. Facebook: <https://www.facebook.com/FecantAltamira>

III. Instagram: [@fecant.altamira](https://www.instagram.com/fecant.altamira);

2.4.2 Qualquer tipo de desistência implicará na substituição do artista selecionado por outro inscrito na ordem de repescagem.

2.5 DA ARTE-EDUCAÇÃO

2.5.1 Como funciona?

2.5.1.1 O dia de Arte-educação será 20 de setembro e tem a duração das 08:30h às 17:00h.

2.5.1.2 Cada um dos 12 (doze) selecionados do Fecant Kids participará de 2 (duas) oficinas de Arte.

2.5.1.3 Cada selecionado poderá levar para participar das oficinas uma outra criança ou adolescente





(acompanhante), desde que na faixa etária entre 06 e 17 anos.

2.5.1.4 Os responsáveis também terão atividades: uma Reunião de orientações (dia 19/set às 18h, *online*); e uma Roda de conversa (dia 20/set às 10h, no *campus* UFPA-Altamira) com a coordenadora Joelma Kláudia e uma especialista da infância e adolescência.

2.5.1.5 As oficinas acontecerão na UFPA Altamira *campus* I; os participantes, acompanhantes e responsáveis devem chegar pontualmente no local de evento.

2.5.1.6 O Festival oferecerá almoço para participantes, acompanhantes e pais neste dia.

2.5.2 Oficina de Música (Altamira): a oficina de Música terá como foco trabalhar a afinação e a percepção de forma musical. Terá duração de 2h (duas horas) e será constituída de atividades lúdicas e dinâmicas.

2.5.3 Oficina de Teatro (Altamira): a oficina de Teatro trabalhará a desenvoltura dos participantes, com dinâmicas que visam vencer a timidez e o medo da exposição. Esta oficina também terá duração de 2h (duas horas).

2.5.4 Roda de conversa com os responsáveis: a roda de conversa visa discutir os desafios da profissão artista, partilhando caminhos, planos, ideias e soluções na intenção de que os pais ou responsáveis pelos classificados se conectem com as diversas possibilidades que o FECANT oferece. A Roda de conversa ocorrerá às 10:00.

2.5.5 Sarau: será realizado um sarau de encerramento deste dia, onde todos os presentes serão bem-vindos para apresentar alguma música, declamação, número ou qualquer outra forma de manifestação artística.

2.6 DOS ENSAIOS, DA PASSAGEM DE SOM E DA APRESENTAÇÃO

2.6.1 Os ensaios da categoria “Kids” serão realizados no dia 22/09, em horário e local a ser comunicado pela coordenação.

2.6.2 A passagem de som e a apresentação ocorrerão no dia 24/09, em horário e em local a ser confirmado.

2.6.3 Haverá um controle rigoroso dos horários de ensaios de músicas e passagem do som, sendo o tempo limite de 15 minutos para cada canção concorrente.

2.6.4 Concorrentes que optarem pela utilização da banda base e que, por qualquer motivo, não realizarem o **ensaio** serão automaticamente desclassificados.

2.6.5 Concorrentes que por qualquer motivo não participarem da **passagem de som** serão automaticamente desclassificados.

2.6.6 Participantes que não estiverem no local do Festival no dia de suas apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, serão automaticamente desclassificados.

2.6.7 Os sorteios da ordem de apresentação das canções finalistas serão efetuados pela Comissão Organizadora, na presença de no mínimo 05 (cinco) pais ou responsáveis de concorrentes classificados, através de videochamada com a produção do festival, em data a ser informada com a devida antecedência.

2.7 DA COMPETIÇÃO

2.7.1 O júri será composto por, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pela Comissão Organizadora.





2.7.2 Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.

2.7.3 Para avaliação da Performance “KIDS” (melhor intérprete) serão julgados os seguintes critérios:

- I. Voz: Afinação, timbre adequado e articulação clara das palavras. Peso 40%
- II. Presença de palco: performance, presença cênica, desenvoltura e expressividade corporal. Peso 35%
- III. Figurino: neste critério será observada vestimenta, maquiagem e estética geral em coerência com a proposta da canção. Peso 25%

2.7.4 Cada um dos critérios receberá notas de 8 (oito) a 10 (dez), sem fracionamento. A nota final é a média ponderada das notas dos jurados.

2.8.DA PREMIAÇÃO

2.8.1 Valores da premiação Fecant Kids 2026:

- I. 1º lugar – R\$2.600,00
- II. 2º lugar – R\$1.500,00
- III. 3º lugar – R\$1.000,00
- IV. 9 Prêmios de Participação – R\$600,00/cada

Total = R\$10.500,00

O pagamento dos prêmios do Fecant Kids será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação.

2.8.2 O pagamento dos prêmios do Fecant Kids será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação.

3. DO FECANT REGIONAL

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1.1. Podem se inscrever, como autores ou coautores nesta categoria, apenas pessoas residentes e domiciliadas na região da Transamazônica e Xingu, onde essas vias cruzam o Estado do Pará, assim compreendidas localidades, **inclusive terras ou territórios indígenas**, nos seguintes municípios:

- | | |
|------------------------|---------------------------|
| I. Marabá | X. Uruará |
| II. Itupiranga | XI. Placas |
| III. Novo Repartimento | XII. Rurópolis |
| IV. Pacajá | XIII. Itaituba |
| V. Anapu | XIV. São Félix do Xingu |
| VI. Vitória do Xingu | XV. Senador José Porfírio |
| VII. Altamira | XVI. Porto de Moz |
| VIII. Brasil Novo | |
| IX. Medicilândia | |



3.1.2 Pessoas residentes e domiciliadas nas demais regiões do Brasil deverão se inscrever na categoria Nacional.

3.1.3 A comprovação de domicílio poderá ser feita por meio de um ou mais documentos que atestem a existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional ou comunitário.

3.1.3.1 É possível apresentar contas de luz, água ou telefone, bem como notas fiscais ou envelopes de correspondência, fatura de cartão de crédito, boleto de cobrança de plano de saúde, cobrança de multa de trânsito, condomínio, financiamento imobiliário, TV por assinatura ou a cabo, em nome da pessoa, desde que tenham sido emitidos ou expedidos nos três meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 10 de julho a 10 de agosto pelo site www.fecant.com.br

3.2.1 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) canções, incluindo-se nesta contagem aquelas feitas em coautoria;

3.2.1.1 Não existem restrições a gêneros musicais;

3.2.2 As inscrições serão realizadas SOMENTE pelo site www.fecant.com.br, na aba “Inscrições”, através do preenchimento do formulário eletrônico, contendo envio dos seguintes arquivos:

- I. Áudio da obra (.mp3 ou .wav);
- II. Letra da música (.pdf ou Word);
- III. Cifra e/ou partitura – documento opcional (.pdf ou Word);
- IV. Declaração de autoria (ANEXO III).
- V. Declaração de uso de Inteligência Artificial Generativa (ANEXO IV)

3.2.2.1 O envio da cifra é opcional, mas fortemente recomendado para os candidatos que optem pela utilização da banda base do Festival.

3.2.2.2 Somente serão consideradas canções com a letra majoritariamente em **português brasileiro**, ou **línguas indígenas**, desde que, no último caso, seja disponibilizada a versão em português brasileiro junto à letra original.

3.2.2.3 É permitido, entretanto, o uso de outros idiomas (iorubá, tupi, inglês, francês, etc) desde que seja na forma de pequenas inserções de palavras ou expressões, mas não a letra toda. Neste caso, deve-se adicionar um glossário no documento que contém a letra.

3.2.3 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo histórico do FECANT.

3.3 INSTRUMENTAÇÃO

3.3.1 Será permitida qualquer formação de grupo musical (vocal à capela, voz e violão, *power trio*, etc).

3.3.2 O FECANT disponibilizará aos competidores uma Banda Base com a seguinte instrumentação: guitarra/violão, teclado, baixo, bateria, percussão (01 percussionista).

3.3.3 Cada competidor deverá informar a instrumentação da sua peça até o momento da passagem de som (dia 25/09/2026). Não serão aceitas alterações posteriores.

3.4 DA ORIGINALIDADE

3.4.1 As composições não precisam ser inéditas, mas precisam ser originais. Entende-se como original, a que não contiver plágio.

3.4.1.1 Caso venha a ser classificada alguma canção que não seja original, qualquer interessado deverá apresentar, à Comissão Organizadora, impugnação instruída de documentos e demais provas até 03 (três) horas após a passagem de som.

3.4.2 Canções já apresentadas em alguma das edições anteriores deste Festival podem concorrer novamente até, no máximo, duas vezes, desde que não tenham recebido prêmios nas edições anteriores.

3.5 DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA

3.5.1 O autor deve declarar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa em qualquer fase da composição, especificando quais ferramentas foram utilizadas e para qual finalidade.

3.5.2 É expressamente proibido submeter obras geradas por IA como se fossem de autoria humana.

3.5.3 O autor é integralmente responsável pelo conteúdo submetido ao festival, inclusive por eventuais plágios cometidos pelas ferramentas de IA

3.6 DA SELEÇÃO

3.6.1 A escolha dos selecionados será realizada estritamente pela Curadoria do FECANT, que selecionará 12 composições.

3.6.2. A comissão organizadora, através do grupo de triagem, deverá divulgar o resultado com a seleção dos aprovados até 23:59 do dia **30 de agosto** deste ano em:

- I. Site: <https://www.fecant.com.br>;
- II. Facebook <https://www.facebook.com/FecantAltamira>; e
- III. Instagram @fecant.altamira.

3.6.3 Qualquer tipo de desistência implicará na substituição da composição selecionada por composições da ordem de repescagem, o que só poderá ocorrer a partir da data acima.

3.7 DOS ENSAIOS, DA PASSAGEM DE SOM E DA APRESENTAÇÃO

3.7.1 Os ensaios da categoria Regional serão realizados no dia 22/09, em local e horário a ser comunicado pela coordenação.

3.7.2 A passagem de som será realizada no mesmo local da apresentação, no dia 25/09, em horário a ser comunicado pela coordenação.

3.7.3 Haverá um controle rigoroso dos horários de ensaios de canções e passagem do som, sendo o tempo limite de 15 minutos para cada canção concorrente.

3.7.4 Concorrentes que optarem pela utilização da banda base e que, por qualquer motivo, não realizarem o **ensaio** serão automaticamente desclassificados.

3.7.5 Concorrentes que por qualquer motivo não participarem da **passagem de som** serão automaticamente desclassificados.

3.7.6 Participantes que não estiverem no local do Festival no dia de suas apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, serão automaticamente desclassificados.

3.7.7 No caso de a canção selecionada ter sido inscrita com mais de um intérprete, todos devem estar presentes no ensaio e na passagem de som, sob pena de desclassificação da canção.

3.7.8 Os sorteios da ordem de apresentação das canções finalistas serão efetuados pela Comissão Organizadora, na presença de no mínimo 05 (cinco) concorrentes classificados, através de videochamada com a produção do festival, em data a ser informada com a devida antecedência.

3.8 DA COMPETIÇÃO

3.8.1 O júri será composto por, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pela Comissão Organizadora.

3.8.2 Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.

3.8.3 . Todas as apresentações serão avaliadas nos quesitos Performance e Composição, conforme Anexo V.

3.8.4 O júri será submetido a treinamento nos critérios avaliativos descritos no anexo V.

3.9 DA PREMIAÇÃO CATEGORIA REGIONAL

3.9.1 Valores de premiação e ajuda de custo Fecant Regional 2025:

- I. 1º lugar – R\$8.000,00
- II. 2º lugar – R\$4.500,00
- III. 3º lugar – R\$2.500,00
- IV. Melhor Intérprete – R\$1.800,00
- V. Ajuda de custo R\$300,00 (apenas para quem não for premiado em 1º, 2º ou 3º lugar)

3.9.2 O pagamento dos prêmios do Fecant Regional será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação.

4. DO FECANT NACIONAL

4.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

4.1.1 Podem participar do FECANT NACIONAL pessoas residentes e domiciliadas no Brasil (fora da abrangência do Fecant Regional).

4.1.2 A comprovação do domicílio poderá ser feita por meio de um ou mais documentos que atestem a

existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional ou comunitário.

4.1.2.2 É possível apresentar contas de luz, água ou telefone, bem como notas fiscais ou envelopes de correspondência, fatura de cartão de crédito, boleto de cobrança de plano de saúde, cobrança de multa de trânsito, condomínio, financiamento imobiliário, TV por assinatura ou a cabo, em nome da pessoa, desde que tenham sido emitidos ou expedidos nos três meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

4.2 DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período **de 10 de julho a 10 de agosto pelo site www.fecant.com.br**

4.2.2 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) canções, incluindo-se nesta contagem aquelas feitas em coautoria;

4.2.2.1 Não existem restrições a gêneros musicais;

4.2.3 As inscrições serão realizadas **SOMENTE** pelo site www.fecant.com.br, na aba “Inscrições”, através do preenchimento do formulário eletrônico, contendo envio dos seguintes arquivos:

- I. Áudio da obra (.mp3 ou .wav);
- II. Letra da canção (.pdf ou Word);
- III. Cifra e/ou partitura – documento opcional (.pdf ou Word)
- IV. Declaração de autoria (ANEXO III)

4.2.3.1 O envio da cifra é opcional, mas fortemente recomendado para os candidatos que optem pela utilização da banda base do Festival.

4.2.3.2 Somente serão consideradas canções com a letra majoritariamente em **português brasileiro ou línguas indígenas, desde que, no último caso, seja disponibilizada a versão em português brasileiro junto à letra original.**

4.2.3.3 É permitido, entretanto, o uso de outros idiomas (Iorubá, Tupi, Inglês etc.) desde que seja na forma de pequenas inserções de palavras ou expressões, mas não a letra toda. Neste caso, pode-se adicionar um glossário no documento que contém a letra.

4.2.4 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo histórico do FECANT;

4.3 DA INSTRUMENTAÇÃO

4.3.1 Será permitida qualquer formação de grupo musical (vocal à capela, voz e violão, *power trio* etc.)

4.3.2 O FECANT disponibilizará aos competidores uma Banda Base, que é um sexteto com a seguinte instrumentação: guitarra/violão, teclado, baixo, bateria, percussão (1 percussionistas).

4.3.3 Cada competidor deverá informar a instrumentação da sua peça até o momento da passagem de som (dia 26/09/2026). Não serão aceitas alterações posteriores.

4.4 DA ORIGINALIDADE

4.4.1 As composições não precisam ser inéditas, mas precisam ser originais. Entende-se como original,

a que não contiver plágio;

4.4.1.1 Caso venha a ser classificada alguma canção que não seja original, qualquer interessado deverá apresentar, à Comissão Organizadora, impugnação instruída de documentos e demais provas até 03 (três) horas após a passagem de som;

4.4.2 Canções já apresentadas em alguma das edições anteriores deste Festival podem concorrer novamente até, no máximo, duas vezes, desde que não tenham recebido prêmios nas edições anteriores.

4.5 DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA

4.5.1 O autor deve declarar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa em qualquer fase da composição, especificando quais ferramentas foram utilizadas e para qual finalidade.

4.5.2 É expressamente proibido submeter obras geradas por IA como se fossem de autoria humana.

4.5.3 O autor é integralmente responsável pelo conteúdo submetido ao festival, inclusive por eventuais plágios cometidos pelas ferramentas de IA

4.6 DA SELEÇÃO

4.6.1 A escolha dos selecionados será realizada estritamente pela curadoria do FECANT, que selecionará 12 (doze) composições.

4.5.2. A comissão organizadora, através do grupo de triagem, deverá divulgar o resultado com a seleção dos aprovados até 23:59h do dia **20 de agosto** deste ano em:

I.Site: [https://www.fecant.com.br](https://www.fecant.com.br;);

II. Facebook <https://www.facebook.com/FecantAltamira>; e

III. Instagram @fecant.altamira.

4.5.3 Qualquer tipo de desistência implicará na substituição da composição selecionada por composições da ordem de repescagem, o que só poderá ocorrer a partir da data acima.

4.7 DOS ENSAIOS, DA PASSAGEM DE SOM E DA APRESENTAÇÃO

4.7.1 Os ensaios da categoria Nacional serão realizados no dia **23 de setembro**, em local e horário a ser comunicado pela coordenação.

4.7.2 A passagem de som será realizada no mesmo local da apresentação, também no dia **26 de setembro**.

4.7.3 Haverá controle rigoroso dos horários de ensaios de canções e passagem do som, sendo o tempo limite de 15 minutos para cada canção concorrente;

4.7.4 Concorrentes que optarem pela utilização da banda base e que, por qualquer motivo, não realizarem o **ensaio** serão automaticamente desclassificados;

4.7.5 Concorrentes que por qualquer motivo não participarem da **passagem de som** serão automaticamente desclassificados;

4.7.6 Participantes que não estiverem no local do Festival no dia de suas apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, serão automaticamente desclassificados;

4.7.7 No caso de a canção selecionada ter sido inscrita com mais de um intérprete, todos devem estar presentes no ensaio e na passagem de som, sob pena de desclassificação da canção.

4.7.8 Os sorteios da ordem de apresentação das canções finalistas serão efetuados pela Comissão Organizadora, na presença de no mínimo 05 concorrentes classificados, através de videochamada com a produção do festival, em data a ser informada com a devida antecedência.

4.8 DA COMPETIÇÃO:

4.8.1 O júri será composto por, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pela Comissão Organizadora.

4.8.2 Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.

4.8.3 Todas as apresentações serão avaliadas nos quesitos Performance e Composição, conforme Anexo V.

4.8.4 O júri será submetido a treinamento nos critérios avaliativos descritos no anexo V.

4.9 DA PREMIAÇÃO CATEGORIA REGIONAL

4.9.1 Valores de premiação e ajuda de custo Fecant Nacional 2025:

- I. 1º lugar – R\$10.000,00
- II. 2º lugar – R\$6.000,00
- III. 3º lugar – R\$4.000,00
- IV. Melhor Intérprete – R\$1.900,00
- V. Ajuda de custo R\$ 400,00 (apenas para quem não for premiado em 1º, 2º ou 3º lugar)

Total = 25.500,00

4.9.2 O pagamento dos prêmios do Fecant Nacional será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação.

5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES – FECANT REGIONAL, FECANT NACIONAL E FECANT KIDS:

5.1 Intérpretes e compositores se comprometem a estarem disponíveis a qualquer momento para solicitações de esclarecimentos referentes à composição inscrita e/ou de envio de material artístico;

5.2 Confirmação de Participação. Os intérpretes das canções selecionadas deverão confirmar sua participação no XII FECANT, enviando uma mensagem para o e-mail contato.fecant@gmail.com no prazo máximo de 07 (sete) dias após a divulgação do resultado da seletiva, conforme cronograma em anexo. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação;

5.3 Todos os participantes que comparecerem nos dias do festival terão direito a Troféus indicando seu status no festival (participação ou premiação);

5.4 A Comissão Organizadora não disponibilizará aos participantes estadia nem alimentação durante os

dias de evento;

5.5. A simples inscrição no FECANT implica em aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como adesão estatutária;

5.6 No ato da inscrição, TODOS os participantes concordam em ceder seus direitos de imagem e de autor para fins de divulgação do Festival Canção da Transamazônica, bem como para gravação ao vivo e distribuição nas plataformas digitais do FECANT;

5.7 O concorrente selecionado compromete-se a respeitar os horários estabelecidos pela Coordenação do Festival Canção da Transamazônica;

5.8 Qualquer ato que vá de encontro aos Direitos Humanos, que cause perturbação à ordem pública, ou de qualquer teor criminoso será passível de punição com desclassificação além das devidas providências legais;

5.9 A Comissão Organizadora do Festival reserva-se ao direito de, a qualquer momento, desclassificar a canção, cujos compositores/intérpretes não observarem as normas do Festival;

5.10 Os premiados têm o direito de receber seus respectivos prêmios em até 10 (dez) dias após o encerramento do FECANT mediante apresentação de recibo com o respectivo valor da premiação.

5.11 A Comissão Organizadora disponibilizará ajuda de custo no valor de R\$400,00 (trezentos reais) para as 09 canções não premiadas da categoria nacional; e R\$300,00 (duzentos reais) para as 09 canções não premiadas da categoria regional. Os pagamentos das ajudas de custo serão realizados no dia do ensaio, conforme a data assinalada para a categoria em que o participante estiver inscrito.

6. A TRANSMISSÃO

6.1 A organização do evento fará registro audiovisual e transmissão online dos três dias no site <https://www.fecant.com.br>, no canal do Youtube e na TV local.

6.2 Os horários serão definidos e organizados pela coordenação do evento;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste edital ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

7.2 A comunicação com a organização do Festival poderá ser feita através do e-mail – contato@fecant.com.br e dos telefones (93) 98807-3985, (91) 98284-4826 e (91) 983005965, sendo este último, o contato para qualquer situação relacionada ao site do Fecant.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JOELMA KLAUDIA - Coordenação Geral

JOGUS OLIVEIRA - Direção de Planejamento

EDUARDO MONTEIRO - Produção Executiva

CLÁUDIO CYRINO - Assessoria Jurídica

XII FEKANT

FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA



ANEXO I CRONOGRAMA 2026

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
INSCRIÇÕES	10 a 31	01 a 10		
RESULTADO DA SELEÇÃO		20 (Nacional) 30 (Regional)	10 (Kids)	
PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO		31 (Nacional)	10 (Regional) 18 (Kids)	
OFICINAS DE ARTE- EDUCAÇÃO (KIDS)			20	
ENSAIOS			21 (Kids) 22 (Regional) 23 (Nacional)	
PASSAGEM DE SOM			24 (Kids) 25 (Regional) 26 (Nacional)	
COMPETIÇÃO			24 (Kids) 25 (Regional) 26 (Nacional)	
PRAZO PARA PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO			21 (Kids) 22 (Regional) 23 (Nacional)	
PRAZO PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO				05 (KIDS e REGIONAL) 06 (NACIONAL)



ANEXO II

**FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – XII FECANT
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO**

PAI/MÃE/RESPONSÁVEL LEGAL: _____,
na qualidade de () Pai () Mãe () Responsável legal, telefone nº () _____,
autorizo o(a) adolescente ou a criança _____,
nascido em ____/____/_____, a participar, permanecer e competir no evento “ XII FESTIVAL
CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – FECANT”, nos dias 23 a 27 de novembro de 2025,
devidamente acompanhado de (nome do acompanhante) _____, RG
nº _____, pessoa maior e capaz.

Local e data, _____, ____/____/2025.

Assinatura: _____

(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

ANEXO III

FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – XII FECANT
Composição Inédita (letra e música)**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA CANÇÃO**

Eu/Nós, _____ RG nº: _____,
Órgão Expedidor/UF: _____, e CPF Nº: _____, declaro
(declaramos) para os devidos fins que a obra musical intitulada
_____, inscrita no XII Festival Canção da
Transamazônica – XII FECANT, é original, autêntica e de autoria de (nome dos
compositores(as)

. Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira
responsabilidade, pelo que responderei(emos) por eventuais sanções judiciais que
poderão advir, caso ela seja falsa.

Cidade/Estado: _____ Data: ____/____/2025.

*Obs: Preencher com RG e CPF do representante da inscrição e, no caso de parceria,
todos os autores devem assinar abaixo.*

Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

ANEXO IV

FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – XII FECANT**Uso de IA em Composição Inédita (letra e música)****DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) EM OBRA MUSICAL****1. Identificação do Declarante e da Obra**

Nome completo do autor/requerente: _____

Nome artístico (se aplicável): _____

CPF / CNPJ: _____

E-mail: _____

Título da obra/fonograma: _____

2. Natureza do Uso de Inteligência Artificial Generativa*Marque com um X todas as etapas da produção musical onde houve uso de IA Generativa:*☐ Composição Musical (Melodia/Harmonia): Uso de IA para gerar progressões de acordes, arranjos de base ou melodias principais.☐ Composição de Letra: Uso de IA para redação de versos, rimas, refrões ou tradução de trechos textuais adaptados para a música.☐ Síntese de Voz / Clonagem de Voz: Uso de modelos de IA para criar vozes artificiais, alterar timbres humanos ou clonar vozes de terceiros.☐ Captação e Edição (Áudio/Mix/Master): Uso de ferramentas automatizadas de IA para mixagem, masterização, separação de pistas (*stems*) ou correção de afinação/tempo.**3. Especificação das Ferramentas Utilizadas***Liste abaixo o nome de cada software/plataforma de IA utilizado e qual foi a sua finalidade exata (Ex: Udio, Suno, ChatGPT, Midjourney, Adobe Firefly, Izotope Ozone IA):*

1. Ferramenta: _____ Finalidade: _____

2. Ferramenta: _____ Finalidade: _____

3. Ferramenta: _____ Finalidade: _____

4. Termo de Responsabilidade e Direitos Autorais

XII FEKANT

FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA

Nestes termos,

Declaro que as ferramentas de IA atuaram estritamente como suporte técnico ou criativo, não substituindo o esforço intelectual humano essencial para a concepção e originalidade da obra musical;

Garanto que os modelos de IA utilizados não infringiram direitos autorais de terceiros (como o uso não autorizado de vozes ou trechos protegidos de outros artistas), assumindo total responsabilidade jurídica por qualquer contestação; e

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Autor

ANEXO V

FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – XII FECANT

CrITÉRIOS de Avaliação**1. Avaliação da Performance – válida para todas as competições (100%)**

A Performance avalia como o intérprete transmite a canção ao público. São considerados três aspectos:

a) Voz (40%) Afinação correta, timbre adequado e articulação clara das palavras.

10: impecável, sem falhas perceptíveis.

9: muito bom, pequenas falhas não comprometem.

8: satisfatório, falhas perceptíveis reduzem impacto.

b) Presença de palco (35%) Presença cênica, desenvoltura e expressividade corporal.

10: envolvente, transmite emoção com naturalidade.

9: convincente, mas com momentos menos expressivos.

8: limitado, expressão pouco integrada à música.

c) Figurino (25%) Figurino, maquiagem e estética geral em coerência com a proposta da canção.

10: visual reforça plenamente a mensagem da música.

9: adequado, mas sem grande impacto.

8: pouco cuidado ou incoerente com a proposta.

2. Avaliação da Composição – válida para as competições FECANT REGIONAL e FCANT NACIONAL (100%)

A Composição avalia a obra musical em si, considerando letra e música como um todo. São três critérios:

a) Coesão (prosódia) (40%) Conexão entre frase linguística e frase musical. A letra deve se encaixar naturalmente na melodia, respeitando acentos e ritmo da fala.

10: prosódia perfeita, melodia e letra se fundem sem esforço.

9: boa coesão, pequenas falhas não comprometem.

8: falhas perceptíveis de encaixe entre letra e melodia.

b) Interesse (forma) (35%) Equilíbrio entre repetição e contraste das ideias musicais.

10: estrutura envolvente, mantém atenção do início ao fim.

9: boa variedade, mas com momentos previsíveis.

8: repetitivo ou pouco desenvolvido.

c) Letra (25%) Coerência textual e força expressiva. A letra deve transmitir emoção, refletir identidade e evitar clichês.

10: texto poético e impactante, original e coerente.

9: expressivo, mas com alguns clichês ou menor impacto.

8: claro, mas pouco criativo ou com falhas de sentido.

Obs²: Escala de notas

a) **10:** excepcional, sem falhas perceptíveis.

b) **9:** muito bom, pequenas falhas não comprometem.

c) **8:** satisfatório, falhas perceptíveis reduzem impacto.

Cada jurado atribui notas de 8 a 10 em cada critério. A nota final de cada quesito (Performance e/ou Composição) será a média das notas atribuídas pelos jurados.